

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

CARTA CONSULTA FORMAL AOS COTISTAS DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS (“FUNDO”), INSCRITO NO CNPJ/ME SOB N.º 32.006.821/0001-21, PARA DELIBERAR SOBRE AS MATÉRIAS OBJETO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (“CONSULTA FORMAL”).

Prezado(a) Cotista,

A **OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.**, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, na qualidade de administrador do Fundo (“Administrador”), por solicitação da **ÁTRIO GESTORA DE ATIVOS LTDA.**, sociedade autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório n.º 14.385, de 16 de dezembro de 2016 (“Gestor”), na qualidade de gestor do Fundo, nos termos do art. 21, da Instrução CVM n.º 472, de 31 de outubro de 2008 (“ICVM 472”), serve-se da presente para consultá-lo(a) a respeito: da Ratificação da Assembleia Geral de Cotistas datada de 14 de maio de 2021, referente à aquisição e alienação, pelo Fundo, a partir da data da Assembleia, exclusivamente no mercado primário ou no mercado secundário, de Certificados de Recebíveis Imobiliários de classe sênior e/ou subordinada objeto de oferta pública registrada na CVM ou cujo registro tenha sido dispensado nos termos da regulamentação em vigor, que tenham sido emitidos, estruturados, coordenados ou distribuídos pelo Administrador, Gestor e Consultor de Investimentos, conforme aplicável, e/ou pessoas e eles ligadas, conforme definidas na regulamentação aplicável (“CRIs Átrio Reit”), nos termos da Proposta do Administrador, a qual encontra-se disponível no website da B3 do Fundo, no seguinte endereço:

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/abrirGerenciadorDocumentosCVM?cnpjFundo=32006821000121>

A Consulta Formal será apurada com a presença de qualquer número de cotistas, nos termos do Art. 19 da ICVM n.º 472 c/c o Art. 70 da Instrução CVM n.º 555, de 17 de dezembro de 2014, e as matérias descritas nos itens acima dependerão da aprovação de cotistas que representem ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das cotas emitidas pelo Fundo, nos termos da regulamentação em vigor.

Inicialmente, esclarecemos que se adotou o formato de Consulta Formal para a aprovação dos itens acima, com o objetivo de atender às orientações sanitárias para evitar a disseminação e contágio da COVID-19, e preservar, com prioridade, a saúde e integridade física dos envolvidos.

Poderão participar da Assembleia, ora convocada, por si, os cotistas que nesta data estiverem inscritos no registro de cotistas ou registrados na conta de depósito como cotistas, conforme o caso, e que não estejam em situação de conflito de interesses com a pauta a ser votada, seus representantes legais ou procuradores constituídos há menos de 1 (um) ano, de acordo com o disposto na regulamentação aplicável.

A presente Carta Consulta e a Proposta da Administração estarão disponíveis para apreciação dos cotistas na sede da Administradora, na Avenida das Américas, n.º 3434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, bem como nas seguintes páginas da rede mundial de computadores:

(i) Administrador: <http://www.oliveiratrust.com.br> (neste website localizar a aba “Canal do Investidor” e clicar em “Fundos de Investimento”, após, no campo “Informações sobre Fundos e Prospectos”, pesquisar “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS”, e, então, localizar o Carta Consulta e a Proposta da Administração; e

(ii) CVM: www.cvm.gov.br (neste website acessar “Informações Sobre Regulados”, clicar em “Fundos de Investimento”, clicar em “Consulta a Informações de Fundos”, em seguida em “Fundos de Investimento Registrados”, buscar por “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS”, acessar “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS”, clicar em “Fundos.NET”, e, então, localizar a Carta Consulta e a Proposta da Administração.

Adicionalmente, os cotistas também poderão solicitar, no endereço eletrônico assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br, incluindo no assunto do e-mail: “ARRI11 – Consulta Formal – AGE”, o modelo de voto eletrônico ou de procuração, de forma a viabilizar o exercício do seu direito de voto, abrangendo as possíveis opções de deliberação.

Todos os cotistas também poderão votar por meio de uma plataforma eletrônica específica. Até o dia 10.08.2021 será encaminhado um e-mail para cada cotista, conforme e-mails previamente cadastrados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e na base do escriturador, com o link de acesso à plataforma, por meio da qual será possível anexar documentos e votar a matéria da Ordem do Dia. Os cotistas poderão encaminhar os seus votos via plataforma até o dia 25.08.2021. No Anexo I ao presente Edital constam informações adicionais sobre o uso da referida plataforma.

Informamos que o resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado após o encerramento do mercado do dia 26.08.2021.

Sem mais, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

ri@atrioasset.com.br

A/C: Fabio Cruz

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.

Administradora do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ÁTRIO REIT RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

O link individual para votação encontra-se no e-mail enviado pela plataforma chamada Cuore. Consulte sua caixa de spam e a lixeira, caso não o encontre na caixa de entrada.

Os e-mails são encaminhados levando-se em conta as informações atualizadas na base do escriturador e disponibilizada pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que, considera-se que estes endereços eletrônicos de origem estejam atualizados.

O Cotista, caso deseje, pode se identificar por meio do CPF ou CNPJ e proceder com seu voto na matéria da Ordem do Dia. Será permitido apenas um voto por CPF ou CNPJ.

Na plataforma Cuore, os Cotistas devem incluir os seguintes documentos no momento do voto: (a) **se Pessoa Física:** documento de identificação oficial com foto; (b) **se Pessoa Jurídica:** cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); (c) **se Fundo de Investimento:** último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação oficial com foto do(s) representante(s) legal(is); e (d) caso o cotista seja representado por procurador este deverá apresentar o instrumento particular de mandato, sendo certo que o procurador deve estar legalmente constituído há menos de 1 (um) ano.

Para abrir a cédula de voto, basta usar um computador ou dispositivo móvel que esteja conectado à internet. Indicamos utilizar versões recentes dos navegadores para garantir melhor experiência. Preferencialmente, mas não limitado a, Chrome e Firefox. Caso a cédula de votação não abra no navegador, poderá ser necessário ajustar o Firewall ou mudar a rede de acesso para visualizar a cédula de votação corretamente.

O processo de voto é rápido e leva alguns minutos, não sendo necessário imprimir o voto para assinatura.

Os Cotistas devem se atentar para determinados aspectos de funcionamento da plataforma, tais como:

(1) O Cotista poderá selecionar apenas uma opção entre aprovo/reprovo/abstenho/conflito para cada item da deliberação. Enquanto o cotista não apertar o botão finalizar, o voto não é considerado computado e ele poderá alterar suas opções. No momento que este clicar “finalizar”, o voto será computado e não poderá ser alterado pela plataforma. Ou seja, o voto será apenas enviado à Administradora do Fundo após finalizado.

(2) **A Administradora se coloca no direito de invalidar o voto caso os documentos suportes solicitados não sejam encaminhados ou não confirmem o Cotista ou seu representante possuem poder de voto, ocasião em que o Cotista será informado através do e-mail cadastrado.**

(3) A plataforma aceita anexos apenas de extensão .pdf ou .zip. **Caso o Cotista necessite anexar mais de um documento, solicitamos que os compacte em um único arquivo .zip.**

Qualquer dúvida, entrar em contato com a Administradora:

Oliveira Trust DTVM S.A.

At.: Daniel Chedier / Paulo

Sá Telefone: (21) 3514-0000

E-mail: assembleia.fundos@oliveiratrust.com.br